



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE LETRAS**

A Diretora em Exercício da Faculdade de Letras da UFG faz saber aos interessados que, embasado na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Assistente A, observando-se o que contém a Resolução nº 373 do CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

**1. DAS VAGAS:**

- 1.1. Área: Leitura e Redação (Leitura e Produção Textual e ensino)**
- 1.2. Classe: Assistente A
- 1.3. Nº de Vagas: 01 (uma)
- 1.4. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Período: 10/12/2018 a 20/12/2018, a ser realizada pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato da instalação do Processo Seletivo, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição, conforme item 2.7 do Edital nº 38/2018. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato da instalação do Processo Seletivo, juntamente com os demais documentos exigidos.

2.2. Documentos Exigidos: Observar os documentos constantes do item 4 do Edital nº 38/2018, que deverão ser entregues no ato da instalação do Processo Seletivo.

2.3. Taxa: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil, através de guia de recolhimento da União – GRU.

**2.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação no ato da instalação.**

**3. DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Contrato: - Contrato de locação de serviços, por tempo determinado, com início previsto a partir da publicação da Portaria de contratação no D.O.U. até 31/12/2019, sem vínculo empregatício, nos termos dos Arts. 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro. O candidato aprovado e classificado deverá observar o prazo para contratação. Na impossibilidade de cumprimento desse prazo, será convocado o próximo colocado.

- 3.2. Remuneração Mensal: R\$ 4.864,17 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).
- 3.3. Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, devendo ministrar 16 (dezesseis) horas aulas por semana.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. Prova: Prova Didática, realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, mediante indicação do Departamento e composta por 3 (três) professores, preferencialmente doutores. A Prova Didática versará sobre o assunto sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme lista de pontos abaixo:

##### **PONTOS:**

1. Estratégias de leitura e interpretação de texto
2. Texto: diferentes abordagens teóricas
3. Gêneros acadêmicos e tipologia textual/discursiva na leitura e na produção de texto
4. Aspectos semânticos, lexicais e discursivos na produção de leitura crítica
5. A autoria na produção textual acadêmica
6. Procedimentos de avaliação da produção de textos acadêmicos
7. Coerência e coesão no processo da produção escrita
8. A argumentação no processo de texto escrito
9. Uso das novas tecnologias nas aulas de leitura e de produção textual
10. Práticas de ensino de língua portuguesa: procedimentos para o trabalho com leitura, (re)escrita e análise linguística

- 4.2. A nota mínima para aprovação no Processo Seletivo é 7,0 (sete vírgula zero).

4.3. O sorteio do ponto para a prova didática será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do Processo Seletivo.

4.4. Cada candidato disporá, para a prova didática, de, no mínimo, 40 e, no máximo, 50 minutos.

4.5. O candidato deverá entregar um plano de aula para cada membro da banca no início da prova didática.

- 4.6. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Dia 07.01.19 (segunda-feira) das 08h00 às 08h30: Instalação do Processo Seletivo – Sala 33 do Bloco Cora Coralina da Faculdade de Letras.

Dia 07.01.19 (segunda-feira) às 08h30: Sorteio do Ponto para a prova didática – Sala 33 do Bloco Cora Coralina da Faculdade de Letras.

Dia 08.01.19 (terça-feira) às 08h: Sorteio da ordem dos candidatos e início da prova didática – Sala 33 do Bloco Cora Coralina da Faculdade de Letras.

- 4.7. O cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos no processo seletivo. Havendo alteração, esta será informada aos candidatos durante a instalação do Processo Seletivo.

4.8. Seleção dos Candidatos: Cada Membro da Comissão Examinadora atribuirá a

cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aproveitados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem maior média, de acordo com o Art. 15º da Resolução 373/CCEP.

4.9. Divulgação do resultado: No ato da instalação, será informada aos candidatos a data de divulgação dos resultados.

4.10. Os resultados serão divulgados no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), na aba referente a Concursos.

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Claudney Maria de Oliveira e Silva  
Diretora em Exercício da Faculdade de Letras/UFG